

PROJETO DE LEI Nº 238/2023

Institui o Dia Municipal da Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres no âmbito do Município de Santana de Parnaíba.

Nelci Aparecida de Freitas Santos ,
Vereadora da Câmara Municipal de Santana
de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais e em
conformidade com o disposto na Lei
Orgânica do Município de Santana de
Parnaíba e no Regimento Interno,
submetem à apreciação do Colendo
Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica instituído a data de 25 de novembro como o Dia Municipal de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba.

Art. 2º - Durante este dia, entidades relacionadas à defesa dos direitos das mulheres promoverão eventos de conscientização acerca da necessidade da atuação dos homens no combate a violência contra as mulheres.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 01 de Dezembro de 2023.


ENFERMEIRA NELCI
(Nelci Aparecida de Freitas Santos)
VEREADORA - PL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 238

A violência contra as mulheres é um problema endêmico em todo o mundo. Embora tenha sofrido avanços na luta contra a violência de gênero, ela ainda é uma realidade diária para muitas mulheres, que sofrem com diversas formas de violência, como física, psicológica, sexual e econômica. É importante destacar que a luta contra a violência de gênero não é uma questão exclusiva das mulheres, mas também deve ser uma preocupação de todos os homens.

No Brasil 27% das mulheres de 15 a 49 anos sofreram violência física e/ou sexual dos parceiros masculinos durante a vida. As mulheres economicamente ativas possui um índice de violência doméstica de 52,2%. Para fins de comparação, esse índice é de 24,9% entre aquelas que não trabalham. Ou seja, quase o dobro. Ainda 43,1% das agressões acontecem dentro de casa. Os homens têm um papel fundamental na luta contra a violência de gênero, já que são os principais perpetradores da violência contra as mulheres.

Muitos homens ainda veem a violência como uma forma de afirmar sua masculinidade, e não reconhecem as graves consequências de que essa violência pode ter na vida das mulheres. Além disso, muitos homens também perpetuam a cultura do silêncio e da impunidade, que permite que a violência contra as mulheres continue a acontecer.

Nesse sentido, é importante que os homens se mobilizem e se tornem aliados das mulheres na luta contra a violência de gênero. Isso pode ser feito de diversas formas, como denunciando a violência quando a testemunham, apoiando as mulheres que são vítimas de violência, e educando outros homens sobre a importância de compreender as mulheres e suas escolhas. Os homens também podem se engajar em iniciativas que buscam promover a igualdade de gênero e prevenir a violência contra as mulheres. Isso inclui participar de campanhas de conscientização sobre a violência de gênero, organizações de apoio que trabalham com mulheres vítimas de violência, e promover uma cultura de respeito e não violência em suas relações pessoais e profissionais.

Além disso, é importante que os homens também reflitam sobre suas próprias atitudes e comportamentos em relação às mulheres, e sejam críticos em relação aos padrões de masculinidade tóxicos que podem contribuir para a violência. Isso envolve reconhecer a importância da empatia, do diálogo e da escuta ativa nas relações

interpessoais, e aprender a lidar com conflitos de maneira não violenta.

Em resumo, a luta contra a violência contra a mulher é um desafio que deve envolver toda a sociedade, incluindo os homens. Os homens têm um papel fundamental a desempenhar como aliados das mulheres na luta contra a violência, e devem se engajar em iniciativas que buscam promover a igualdade e prevenir a violência contra as mulheres.

Portanto, diante da relevância deste tema , principalmente para que haja uma mudança da realidade de mulheres vítimas de violência, este projeto de lei se mostra necessário.

Plenário Antônio Branco, 01 de Dezembro de 2023.



ENFERMEIRA NELCI
(Nelci Aparecida de Freitas Santos)
VEREADORA - PL